

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO SENAI BAHIA

Processo Seletivo 2015.1

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2015.1** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio do SENAI/DR/BA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1.240 (hum mil duzentas e quarenta) VAGAS GRATUITAS** dos Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio, oferecidas pelo SENAI/DR/BA.
- 1.2. Este Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA e executado pelas unidades SENAI ofertantes dos cursos constantes neste edital.
- 1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2 – DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **1.240 (hum mil e duzentas e quarenta)** vagas, conforme **ANEXO 1**.

2.2 Os cursos terão início em **02/02/15**, sendo as aulas ministradas nos locais estabelecidos, de **segunda à sexta-feira**, podendo haver aulas também aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme descrito na tabela do **ANEXO 1**. Os candidatos serão convocados em ordem de classificação, obedecendo ao curso, turno e cidade escolhidos. Os cursos podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou em instalações de instituições parceiras.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo e matrícula dos candidatos aprovados serão condicionadas ao preenchimento, por estes, dos seguintes requisitos:

- a) ter no mínimo 14 (quatorze) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos no dia **26/11/14**.
- b) ter concluído o ensino médio (ou equivalente) ou estar cursando o 3º ano do ensino médio;
- c) ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- d) não estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, na data de início das aulas;
- e) ter realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio em **2011, 2012 ou 2013**.

3.1.1 O candidato ingressante no curso de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio que estiver cursando o ensino médio deverá concluir-lo até o final do curso, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica.

3.1.2 A idade máxima prevista no item acima não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. Nas inscrições, as quais ocorrerão exclusivamente via *Internet*, o candidato deverá:
 - a) acessar o [site www.fieb.org.br/senai](http://www.fieb.org.br/senai) e imprimir o manual do candidato;
 - b) seguir as orientações contidas na tela;
 - c) digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de curso, município, mês de início e turno escolhidos;
 - c.1) será obrigatória a indicação do número do RG e CPF para todos os candidatos;
 - d) preencher o questionário socioeconômico
 - e) imprimir comprovante de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição;
- 4.3 A lista das inscrições homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fieb.org.br/senai a partir do dia **19/11/14**. É de inteira responsabilidade do candidato consultá-lo e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.4 Caso o candidato não identifique seu nome deverá comunicar imediatamente ao SENAI BAHIA através do e-mail caitecnico@fieb.org.br para que sejam tomadas as providências necessárias para homologação de sua inscrição, se for o caso.

5 - DO PERÍODO E DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES:

- 5.1 As inscrições serão realizadas das **8 horas do dia 27/10/14 às 18 horas do dia 14/11/14** ou até ser atingida a quantidade máxima de **10 (dez) inscrições (candidatos) por vaga**.
- 5.2 Cada candidato só poderá se inscrever apenas uma vez para um único curso.
- 5.3 Não será permitido a mudança de cidade/curso/turno após a inscrição concluída
- 5.4 Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição, com o cancelamento das demais.

6 - DA GRATUIDADE:

- 6.1 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

7 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, ou se ocorrer a hipótese prevista no **item 5.4**;
- 7.2 Somente o SENAI/DR/BA pode cancelar a inscrição, não sendo facultado ao candidato fazê-lo;
- 7.3 O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e impressão do comprovante de inscrição;
- 7.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8 - DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 Serão disponibilizados aos candidatos, a partir do dia **19/11/14**, no site www.fieb.org.br/senai o comprovante de Inscrição indicando a opção de curso, turno e município. É de inteira responsabilidade do candidato consultá-los e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 8.2 Caso o candidato não consiga ter acesso ao seu Comprovante de Inscrição, disponibilizado no site www.fieb.org.br/senai, o candidato deverá entrar em contato com SENAI BAHIA através do e-mail caitecnico@fieb.org.br;
- 8.3 Não serão fornecidas informações por telefone.

9 – DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Para aprovação no processo seletivo será utilizada a nota obtida através do **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos 2011, 2012 ou 2013**.
 - a) O candidato será classificado no Processo Seletivo, considerando-se a ordem decrescente de nota final, até atingir o limite de vagas oferecidas.
- 9.2 Serão convocados os candidatos que obtiverem o maior escore, obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.
- 9.3 Após a divulgação dos resultados, não serão admitidos recursos de qualquer natureza.

10 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não realizar o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio;
 - b) estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI/DR/BA na data de início das aulas;
 - c) forjar ou apresentar documento de identificação falso;
 - d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer instante do processo seletivo;
 - e) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Manual;
 - f) descumprir as normas do processo seletivo, estabelecidas neste Manual, ou não preencher totalmente ou corretamente a ficha de inscrição no processo seletivo;
 - g) desobedecer qualquer outro dispositivo constante deste Manual.

11 – DA APROVAÇÃO:

- 11.1 Serão convocados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, obedecendo ao escore global de cada candidato, obedecendo a ordem de classificação, e o limite de vagas para cada curso, turno e mês de início.

- 11.2 Havendo empate será classificado o candidato na seguinte forma, sucessivamente:

- a) For oriundo de escola pública;
 - b) For mais velho.

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1 A listagem dos candidatos aptos a realizarem a matrícula será divulgada no site www.fieb.org.br/senai no dia **19/11/14**.

- 12.1.1 As listas com os nomes dos candidatos serão divulgadas por ordem de classificação, conforme **itens 3 e 11**, separadas por curso, turno e município.

- 12.1.2 Na ocasião também serão divulgados os locais e endereços de matrícula.

13 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 13.1 O candidato selecionado na primeira lista deverá comparecer no endereço publicado no site www.fieb.org.br/senai, para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:
- Período da matrícula: **24, 25 e 26/11/14**
 - Horário: 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13 (treze horas) às 17h (dezessete horas)
- 13.2. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo, em seus originais e cópias:
- Atestado de conclusão do Ensino Médio ou documento da escola (atestado ou declaração) que comprove que o aluno está matriculado e frequentando regularmente o 3º ano do ensino médio;
 - CPF próprio do candidato, independente da idade (original e cópia);
 - original e cópia da carteira de Identidade (RG);
 - duas (2) fotos 3x4, recentes e iguais;
 - original e cópia de comprovante de residência (atualizado);
 - original e cópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS), independente da idade;
- 13.3 O candidato com deficiência deve apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.
- 13.4 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos, com exceção da CTPS para qualquer idade.
- 13.5 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal para a realização da matrícula, mediante apresentação de documento comprobatório.
- 13.6 O candidato que não comparecer no prazo estipulado no **item 13.1** ou que não apresentar a documentação necessária, indicada no **item 13.2** será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos a sua classificação no processo seletivo;
- 13.7 O candidato assinará no ato da matrícula o Termo de Compromisso para Oferta de Cursos Gratuitos, com a Unidade Escolar do SENAI, conforme o curso de sua opção. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas;
- 13.8 A matrícula será feita por módulo e deverá ser renovada a cada semestre letivo, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Escolar Unificado das Unidades Escolares do SENAI/DR/BA.
- 13.9 O candidato classificado no processo seletivo que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para efetivar a matrícula, mediante procuração, com firma reconhecida;
- 13.9.1. No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar:
- A procuração e seus documentos de identificação (RG, CPF);
 - Todos os documentos exigidos do candidato, conforme relacionados no **item 13.2** deste Manual.

14 – DAS VAGAS REMANESCENTES:

- 14.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos classificados, por ordem de classificação, no site www.fieb.org.br/senai, no período de **01 a 11/12/14**.

15 – DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 15.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a matrícula deverá informar no ato da inscrição.
- 15.2 A ausência de solicitação de atendimento diferenciado no item 5.1 isenta o SENAI/DR/BA da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação durante o período da

matrícula.

16 – DO INÍCIO DAS AULAS

16.1 As aulas de todos os cursos terão início no dia **02/02/15**.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A qualquer tempo, a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que verificada qualquer prática de infração, seja de natureza administrativa ou penal;
- 17.2 O SENAI/DR/BA se reserva no direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo. Nesta hipótese, o candidato aprovado em primeira lista será convidado a fazer outra opção entre as vagas remanescentes não preenchidas de outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste edital;
- 17.3 Após concluídas as matrículas de primeira lista e listas remanescentes das turmas que não possuam mais candidatos em lista de espera, o SENAI/DR/BA poderá ainda convocar candidatos classificados para outros cursos, cujas vagas já tenham sido preenchidas, para ocuparem as vagas, desde que do mesmo município, obedecida a ordem de classificação e desde que atendam aos pré-requisitos de acesso exigidos para os mesmos, utilizando-se o critério de desempate constante do **item 9.1**, quando for o caso.
- 17.4 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam;
- 17.5 Fica facultado ao SENAI/DR/BA ofertar aos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, que não foram classificados em virtude do preenchimento total das vagas (**itens 16.2 e 16.3**), vagas disponíveis em outros Cursos de Aprendizagem Industrial Básica, não previstos neste Edital, e porventura ofertados pelo SENAI/DR/BA durante o primeiro/segundo semestre de **2015**. Nesta hipótese os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação do presente Processo Seletivo e aos mesmos critérios do **item 16**;
- 17.6 Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, na data de início das aulas;
- 17.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**;
- 17.8 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o processo seletivo no endereço eletrônico www.fieb.org.br/senai, ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital;
- 17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, **26 de outubro de 2014**

LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE
DIRETOR REGIONAL SENAI/DR/BA

ANEXO 1

Relação dos Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio – EDITAL 2015.1

Nº	MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS	CARGA HORÁRIA
1	Barreiras	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	40	1.320
2	Barreiras	Técnico em Mecânica	Vespertino	40	1.365
3	Camaçari	Técnico em Logística	Matutino	40	960
4	Camaçari	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	40	1.350
5	Feira de Santana	Técnico em Eletromecânica	Matutino	40	1.440
6	Feira de Santana	Técnico em Mecatrônica	Vespertino	40	1.400
7	Feira de Santana	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	40	1.350
8	Feira de Santana	Técnico em Logística	Vespertino	40	960
9	Feira de Santana	Técnico em Química	Matutino	40	1.320
10	Feira de Santana	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	40	1.320
11	Ilhéus	Técnico em Eletromecânica	Vespertino	40	1.440
12	Ilhéus	Técnico em Logística	Matutino	40	960
13	Itabuna	Técnico em Eletroeletrônica	Vespertino	40	1.300
14	Itabuna	Técnico em Redes de Computadores	Vespertino	40	1.200
15	Juazeiro	Técnico em Logística	Matutino	40	960
16	Juazeiro	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	40	1.320
17	Lauro de Freitas	Técnico em Petróleo e Gás	Vespertino	40	1.294
18	Lauro de Freitas	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	40	1.320
19	Lauro de Freitas	Técnico em Automação	Matutino	40	1.330
20	Lauro de Freitas	Técnico em Redes de Computadores	Vespertino	40	1.200

21	Luís Eduardo Magalhães	Técnico em Logística	Matutino	40	960
22	Luís Eduardo Magalhães	Técnico em Agroindústria	Matutino	40	1.200
23	Salvador	Técnico em Edificações	Matutino	40	1.220
24	Salvador	Técnico em Logística	Matutino	40	960
25	Salvador	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	40	1.350
26	Salvador	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	40	1.350
27	Salvador	Técnico em Redes de Computadores	Vespertino	40	1.200
28	Simões Filho	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	40	1.350
29	Simões Filho	Técnico em Logística	Vespertino	40	960
30	Vitória da Conquista	Técnico em Logística	Noturno	40	960
31	Vitória da Conquista	Técnico em Eletromecânica	Matutino	40	1.440